

Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTOS
01	SILVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GRÃOS EIRELI - ME.	29.484.432-5	GIAM E DIF; COMPROVANTES DE ENTREGA DA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL; ARQUIVO ORIGINAL DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD; EXTRATOS BANCÁRIOS E COMPROVANTES; NFE DE ENTRADAS E SAIDAS; CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICOS.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
Supervisor da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 031/2019
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 084/2019**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO Nº 2019/4100/00.043

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de veículos, para adequações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, conforme disposto no "DESPACHO Nº 285/2019/GABSEC" de lavra do órgão requisitante.

Palmas, 17 de outubro de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO: 2017/37000/00087
CONTRATO: 022/2017
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
CONTRATADA: Prime Solution Soluções em Impressões Ltda - EPP
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a "PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO" do Contrato nº 022/2017, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, findando em 03/08/2020.
FIRMADO EM: 03/08/2019
VALOR: R\$ 360.721,20 (Trezentos e sessenta mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Renato de Assunção pela Contratante e Rosana Ribeiro Lopes pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2008.51010.00105
CONVÊNIO: 012/2008-OBRA
ADITIVO: Décimo Terceiro
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Município de Pium/TO
OBJETO: Construção de 100 (cem) unidades habitacionais, através do Programa Pró Moradia/PAC I.
FINALIDADE: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima Terceira do presente Convênio, que fica prorrogado para 05 de março de 2020.
CNPJ: 01.189.497/0001-09
VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51
FONTE DO RECURSO: 4219 e 0100
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2019
VIGÊNCIA: 05 de março de 2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Conveniente
Valdemir Oliveira Barros - Conveniado

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

**COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA DOS RIOS LONTRA E CORDA**

RETIFICAÇÃO DAS DATAS DELIBERAÇÃO Nº 02/2019

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda - CBHRLC

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Diretoria do CBH dos Rios Lontra e Corda, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a ata de posse da Comissão Eleitoral, de 26 de junho de 2019; e

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários e da Sociedade Civil Organizada, bem como de indicação dos representantes do Poder Público do Governo Estadual e Municipal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda - CBHRLC/TO.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda - CBHRLC/TO, na forma do anexo 1 (um) a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de outubro de 2019.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro
SEMADES

Fernando Everton Galdiole
Gelnex

Ilza Bete Nunes
Guardiões do Rio Lontra

Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 02/2019

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO COMITÊ DABACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS LONTRA E CORDA - CBHRLC/TO

**CAPÍTULO I
Da Eleição**

Seção I

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I - Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, para a composição do comitê da bacia hidrográfica dos rios lontra e corda - CBHRLC/TO;

II - Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias eleitorais;

III - Elaborar a relação definitiva dos membros eleitos;

IV - Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

- a) As datas e locais onde será realizada a Assembleia Geral;
- b) Os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.
- c) Data de divulgação dos resultados;
- d) Prazo de entrega da ata da Assembleia Geral ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II
Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e sociedade civil organizadas que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11 da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III
Do Processo de Escolha dos Membros

Subseção I
Das Assembleias

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda - CBHRLC/TO, representantes dos segmentos de usuários, poder público e de sociedade civil ocorrerá por meio de Assembleia.

§1º Somente poderão participar da Assembleia, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela comissão eleitoral e disponibilizado para a futura diretoria.

Art. 7º O CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II
Das vagas

Art. 8º O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Lontra e Corda serão compostos por 25 (vinte e cinco) assentos titulares, respeitando ao disposto no artigo 9º §2º da Resolução Nº 025/2011 - CERH/TO, quanto a sua proporcionalidade:

Subseção III
Data da Assembleia Geral

Art. 9º A data para realização da Assembleia Geral das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água, será conforme definição do anexo II.

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 10 Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro
SEMADES

Fernando Everton Galdiole
Gelnex

Ilza Bete Nunes
Guardiões do Rio Lontra

Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Lontra e Corda

ANEXO II

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação e Divulgação do Edital	Início: 21/10/2019 Término: 04/12/2019	Portal do Comitê - SEMARH NATURATINS E-mail membros
Cadastramento	Início: 04/11/2019 Término: 22/11/2019	Região de Toda Bacia Hidrográfica do Rio Lontra e Corda

Divulgação dos habilitados	Início: 27/11/2019 Término: 28/11/2019	Portal do Comitê - SEMARH NATURATINS E-mail membros
Prazo para impugnação e Recursos	Início: 18/11/2019 Término: 02/12/2019	Sede do Comitê SEMARH NATURATINS
Julgamento dos recursos	Início: 03/12/2019 Término: 04/12/2019	Sede do Comitê SEMARH NATURATINS
Divulgação Final dos Habilitados	06/12/2019	Sede do Comitê SEMARH NATURATINS Diário Oficial
Divulgação das datas das assembleias	06/12/2019	Sede do Comitê SEMARH NATURATINS Diário Oficial
Assembleia do segmento Poder público	10/12/2019	Município de Araguaína das 9h00 às 12h00
Assembleia do segmento Sociedade Civil Organizada	10/12/2019	Município de Araguaína das 14h00 às 16h00
Assembleia do segmento Usuário de Águas	10/12/2019	Município de Araguaína As 9h00
Eleição e posse dos novos membros do comitê	13/12/2019	Município de Araguaína

Agrest Bonival
Presidente do CBHRLC

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 287/2019/SES/GASEC

O ordenador de despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/30550/004539,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: 988.800.201-53
Endereço: 604 Norte Alameda 04, Lote 41, QI 12,	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.006-738
Telefone particular.: (63) 98415-9035	Telefone de trabalho: (63) 3218-7720
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL: R\$			16.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: 861.785.471-53 e Weberton Henrique Rodrigues, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 1146580-1, CPF: 018.548.651-70 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 01/06/2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde